



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DECLARAÇÃO
VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor(a). Secretário(a).

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a despesa que trata o presente processo.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

A despesa será consignada à seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	08	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde	Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	2058	ACESSO À SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO	Ação:	2200	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Red.	Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	Valor Reservado	Valor Empenhado	Valor Anulado	Saldo Dotação
148	33900000000000 - APLICACOES DIRETAS					
Fonte de Recurso						
	15001002000 - Recursos não vinculados de impostos	R\$3.747.681,89	R\$0,00	R\$2.200.196,39	R\$0,00	R\$1.547.485,50
	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	R\$1.500.180,00	R\$0,00	R\$392.089,98	R\$0,00	R\$1.108.090,02
	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	R\$1.100.220,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.100.220,00
	Total Despesa 148:	R\$6.348.081,89	R\$0,00	R\$2.592.286,37	R\$0,00	R\$3.755.795,52
	Total Geral:	R\$6.348.081,89	R\$0,00	R\$2.592.286,37	R\$0,00	R\$3.755.795,52

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE.

<< BERÇO DO ESTADO >>

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº CONTROLE: 751/2026 DATA: 10/03/2026
DE: MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO	FONE: 3259-1177
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PARA: ADRIANDERSON SOUZA REIS	FONE: 3259-1554
SETOR: CONTABILIDADE	

AÇÕES: Solicitação de Declaração de Adequação Orçamentária e Declaração Postergada

Solicitamos a este Setor de Contabilidade a emissão da **Declaração de Adequação Orçamentária** e da **Declaração Postergada**, referentes ao processo de **Contratação de Serviços Médicos, Cirurgias e Exames do Programa FILA ZERO**, destinados ao atendimento da **Macrorregional Oeste**.

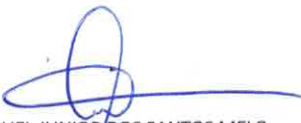
O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.294.465,15 (quatro milhões e duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**.

Informamos que a despesa deverá ser vinculada à seguinte dotação orçamentária:

- **Ação:** Manutenção da Média e Alta Complexidade
- **Natureza da Despesa:** 148 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
- **Ficha:** 148/1621

A presente solicitação se faz necessária para dar continuidade aos trâmites administrativos do referido processo.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da documentação solicitada.


MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA: 083/2025

emitida

Recebi em: 10/03/2026	Assinatura: 
-----------------------	---